



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2025.

Processo:60583.002233/2022-89

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 036/2023-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

1. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, nomeado pela Portaria nº 909 - Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO:**

- a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sétima do referido Contrato (6808050) da possibilidade de repactuar os preços contratados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado;
- c) o Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 (7790000), com registro no MTE DF000646/2024, homologado em 23/10/2024, do SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRAB NAS IND MET MEC MAT ELETRICOS E ELETRONICOS DO DF GO TO, CNPJ nº 00.409.045/0001-14;
- d) a alteração do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, para o Decreto nº 11.872 (7790049), que entrou em vigor em 15 de fevereiro de 2024, impacta diretamente a base das diárias;
- e) os índices relativos aos meses de dez/2023 a dez/2024, que são 6.773,27 e 7.100,50, respectivamente, concernentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observando as disposições do art.5º do Decreto nº 1.054, de 07/02/1994, e demais normas aplicáveis que regulamentam a correção, a porcentagem que regula o contrato supracitado é de **aproximadamente 4,83%**, aplicáveis ao item de deslocamento;
- f) a solicitação da Contratada, por intermédio do ofício nº 523/2024/R7, de 14/11/2024 (7773687), de repactuação de mão de obra, alteração do Decreto do deslocamento e reajuste do valor das diárias;
- g) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa;
- h) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; na IN

SEGES/ME nº 98; e as orientações do Tribunal de Contas da União; e

i) as disposições contidas no art. 136, incisos II e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RESOLVE:**

2.1. ao amparo do **art. 136, incisos II e IV**, da Lei nº 14.133/2021, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para registrar, na Dotação Orçamentária do Contrato nº 036/2023-MD, o **Programa de Trabalho nº 05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade - Nacional)**, para fins de faturamento, conforme solicitado pelo gestor do Contrato no Despacho nº 42/SERVIL/DPCN/SG-MD (7799591); e

2.2. ao amparo do **art. 136, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, repactuar o Contrato nº 036/2023-MD no valor de **R\$ 84.918,81 (oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)**, estando o valor anual condicionado às alterações realizadas, conforme descrição abaixo:

PLANILHA CRONOLÓGICA					
Data		V. Mensal Anterior A Repactuação	V. mensal I Posterior A Repactuação	Diferença	Observações
08/01/2024	31/01/2024	83.878,58	83.878,58	-	
01/02/2024	14/02/2024	53.104,94	53.104,94	-	
15/02/2024	29/02/2024	61.274,94	61.790,08	515,14	DECRETO 11.872 (7790049), o valor da diária passa de R\$ 381,14 para R\$ 425,00.
01/03/2024	31/03/2024	114.379,88	115.341,48	961,60	
01/04/2024	30/04/2024	114.379,88	115.341,48	961,60	
01/05/2024	31/05/2024	114.379,88	119.457,44	5.077,56	ACT DF000646/2024 (7790000), a partir de 01/05/2024, data-base da CCT, o Supervisor Administrativo - Nível I teve um aumento de 5% em relação ao seu salário e 7,14% no vale alimentação.
01/06/2024	30/06/2024	114.379,88	119.457,44	5.077,56	
01/07/2024	31/07/2024	114.379,88	119.457,44	5.077,56	
01/08/2024	31/08/2024	114.379,88	119.457,44	5.077,56	
01/09/2024	30/09/2024	114.379,88	119.457,44	5.077,56	
01/10/2024	31/10/2024	114.379,88	119.457,44	5.077,56	
01/11/2024	30/11/2024	114.379,88	119.457,44	5.077,56	
01/12/2024	31/12/2024	114.379,88	120.756,31	6.376,43	Índice (7810222), houve o reajuste do Deslocamento em 4,83 %.
01/01/2025	08/01/2025	30.501,30	32.201,68	1.700,38	

09/01/2025	31/01/2024	83.878,58	88.554,63	4.676,05	Prorrogação Contratual (7616214).
01/02/2025	28/02/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/03/2025	31/03/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/04/2025	30/04/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/05/2025	31/05/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/06/2025	30/06/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/07/2025	31/07/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/08/2025	31/08/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/09/2025	30/09/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/10/2025	31/10/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/11/2025	30/11/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/12/2025	31/12/2025	114.379,88	120.756,31	6.376,43	
01/01/2026	08/01/2026	30.501,30	32.201,68	1.700,38	Final da vigência Contratual
TOTAL		R\$2.745.117,12	R\$ 2.867.692,35	R\$122.575,23	

2.2.1. Desta forma, o valor anual passa de R\$ 1.372.558,56 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 1.449.053,64 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

3. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2024NE001387 (7818794), referente ao Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.0001 (Implementação de Infraestrutura Básica - Nacional); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37.00 (Apoio Administrativo Técnico e Operacional).

4. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca, Diretor(a)**, em 12/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7842092** e o código CRC **4A5D57C0**.